



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2015

PRAZO: de 02 de outubro de 2015 a 01 de outubro de 2016

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro, 38 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.027.688/0001-28, neste ato representada pela Sra. **Jurema Lurdes Casagrande Colferai**, portadora do CPF nº 304.027.199-72 e RG nº 1.505.886-2, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2015**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	2	70,0	CX	ALFINETE COM CABECA COLORIDA GRANDE, CONFECCIONADA EM RESINA TERMO-PLASTICA E CORPO CONFECCIONADO EM ACO NIQUELADO COM 4 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	4,45	311,50
1	3	70,0	CX	ALFINETE COM CABECA COLORIDA, COM 04 CM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA SUPORTE CIRCULAR PARA GUARDA-LOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	Merita	2,10	147,00
1	4	30,0	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLASTICO, TAMPA PLASTICA, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR PRETA, MEDINDO 10,5X18 CM, Nº 04	Carbrink	6,25	187,50
1	5	25,0	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLASTICO, TAMPA PLASTICA, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, MEDINDO 10,5X18 CM, Nº 04	Carbrink	6,25	156,25
1	7	20,0	UN	APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ; APAGADOR DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.)MM, COM BASE DE FELTRO; NA COR VERDE; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA PINUS; MEDINDO 160 MM DE COMPRIMENTO X 58 MM DE LARGURA, NO FORMATO RETANGULAR	Souza	4,95	99,00
1	8	20,0	UN	APAGADOR; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE POLIESTIRENO; MEDINDO 15X5,5X4,5 CM; COM BASE DE FELTRO COM 2MM DE ESPESSURA	Radex	7,90	158,00
1	9	150,0	UN	APONTADOR PARA LAPIS; DE METAL, FURO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA X 1,0 CM DE ALTURA; CERTIFICADO PELO INMETRO	Masterprint	1,75	262,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	10	200,0	UN	APONTADOR PARA LAPIS; DE POLIESTIRENO, RIGIDO; FURO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA X 1,0 CM DE ALTURA, DIVERSAS CORES; CERTIFICADO PELO INMETRO	Tris	1,22	244,00
1	13	100,0	UN	BAMBOLE, ARO DE PLASTICO PVC REFORCADO, COM 85 CM DE DIAMETRO, COLORIDO		4,25	425,00
1	16	400,0	UN	BASTAO DE COLA SILICONE ATOXICO PARA USO EM ARTESANATO, COM DIAMETRO DE 07 MM E 30 CM DE COMPRIMENTO, SEMI-TRANSPARENTE OU TRANSPARENTE	Rendicola	0,53	212,00
1	17	300,0	UN	BASTAO DE COLA SILICONE ATOXICO PARA USO EM ARTESANATO, COM DIAMETRO DE 11 MM E 30 CM DE COMPRIMENTO, SEMI-TRANSPARENTE OU TRANSPARENTE	Rendicola	1,05	315,00
1	20	200,0	UN	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 01 VIA; EM PAPEL ACETINADO; EXTRA FINO, PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 57MM X 30M(LXC); NA COR BRANCA	Jandaia	1,15	230,00
1	21	50,0	UN	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 01 VIA; EM PAPEL ACETINADO; EXTRA FINO, PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 60MM X 30M(LXC); NA COR BRANCA	Jandaia	1,47	73,50
1	22	100,0	UN	BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA FAX, MEDIDAS 215MMX30M, GRAMATURA DE 60G/M2, COR BRANCA	Jandaia	7,30	730,00
1	23	200,0	UN	BOLA DE ISOPOR, MEDINDO 50MM DE DIAMETRO, MACICA, NA COR BRANCA	Knauf	0,50	100,00
1	24	200,0	UN	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 100 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA	Knauf	1,80	360,00
1	25	200,0	UN	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 150 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA	Knauf	3,98	796,00
1	26	200,0	UN	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 25 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA	Knauf	0,21	42,00
1	27	200,0	UN	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 75 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA	Knauf	0,87	174,00
1	28	30,0	CX	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5 X 2,5CM; NUMERO 40; NA COR BRANCA. CAIXA COM 40 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO	Mercur	16,00	480,00
1	29	60,0	UN	CADERNETA ESPIRAL DE APONTAMENTOS, CAPA FLEXIVEL COM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS, PAUTADA, COM 48 FOLHAS. MEDIDAS MINIMAS 70X100 MM	Credeal	0,80	48,00
1	30	130,0	UN	CADERNO BROCHURA, QUADRICULADO; GRAMPEADO, PESANDO 90G/M2 (GRAMATURA DA CAPA); COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2; MEDIDA DO QUADRICULADO 0,7X0,7 MM. CAPA FLEXIVEL, EM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	Panamericana	0,90	117,00
1	31	170,0	UN	CADERNO BROCHURA PAUTADO; GRAMPEADO, PESANDO 90G/M2 (GRAMATURA DA CAPA); COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2. CAPA FLEXIVEL EM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	Panamericana	0,90	153,00
1	32	150,0	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA; GRAMPEADO; COM CAPA FLEXIVEL COM DIVERSAS CORES, COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56G/M2, DIMENSOES MINIMAS 140 X 200MM	Credeal	0,90	135,00
1	35	10,0	UN	CADERNO DE MUSICA COM PAUTAS, ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 MM; NO FORMATO 1/4; GRAMATURA DA CAPA 90G/M2; COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 63G/M2	Tilibra	3,77	37,70
1	36	150,0	UN	CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO, FORMATO UNIVERSITARIO, 200 FOLHAS COM DIVISOES; CAPA DURA, GRAMATURA DA FOLHA	Panamericana	10,45	1.567,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				56G/M2, 10 MATERIAS, DIMENSOES MINIMAS 200X275. DIVERSAS CORES E ESTAMPAS			
1	37	150,0	UN	CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITARIO; COM CAPA DURA EM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS, PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2	São Domingos	7,30	1.095,00
1	38	150,0	UN	CADERNO PEQUENO PAUTADO, COSTURADO; CAPA DURA COM DIVERSAS CORES, PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2	Credeal	3,90	585,00
1	39	800,0	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PAPELAO KRAFT, 02 CAPAS, MEDIDAS MINIMAS: COMPRIMENTO: 37 CM, LARGURA: 13,3 CM, ALTURA: 24,7 CM, GRAMATURA 240G/M2, COR: PARDO, FECHAMENTO LATERAL, CORTE E VINCO, COM ESPACO PARA ANOTACOES	Sampa	2,18	1.744,00
1	42	50,0	CX	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MEDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757); COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO	Faber-Castell	38,40	1.920,00
1	43	20,0	CX	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MÉDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757); COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO	Faber-Castell	38,40	768,00
1	44	15,0	CX	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MÉDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757); COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO	Faber-Castell	38,40	576,00
1	49	30,0	JOG	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA COM TRAVA ANTI-AFUNDAMENTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.) X 7 MM (DIAM.); JOGO COM 12 CORES	CIS	10,70	321,00
1	51	250,0	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR; TINTA A BASE DE ALCOOL, CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,00 MM; EM POLIESTER; DIVERSAS CORES	Faber-Castell	3,18	795,00
1	53	300,0	UN	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 150 G/M2, MEDIDAS MINIMAS 50X66 CM; DIVERSAS CORES	Jandaia	0,55	165,00
1	54	200,0	UN	CD-R VIRGEM, OPTICA GRAVAVEL, CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 16X; NA COR PRATA; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE	Maxprint	1,28	256,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	56	50,0	CX	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX. 9 MM, ALTURA APROX. 29 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES	ACC	2,15	107,50
1	57	300,0	CX	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 01, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 0,90MM, LARGURA APROX. 8 MM, ALTURA APROX. 31 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES	ACC	2,10	630,00
1	58	300,0	CX	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 2/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX. 11 MM, ALTURA APROX. 32 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES	ACC	2,21	663,00
1	59	100,0	CX	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 3/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,25MM, LARGURA APROX. 11 MM, ALTURA APROX. 36 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 50 UNIDADES	ACC	2,13	213,00
1	60	150,0	CX	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 8/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,70 MM, LARGURA APROX. 23 MM, ALTURA APROX. 57 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 25 UNIDADES	ACC	2,30	345,00
1	63	100,0	UN	COLA DIMENSIONAL, COMPOSTA DE RESINA ACRILICA, AGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, EM EMBALAGEM DE 35 ML; METALICA	Acrilex	4,02	402,00
1	65	100,0	UN	COLA; BASTAO; PARA USO ESCOLAR/ESCRITORIO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO	Aplicola	1,25	125,00
1	66	200,0	FRA	COLA; LIQUIDA, COLORIDA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTAO, CARTOLINA; A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS, SOLUVEL EM AGUA; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 25 GRAMAS; CERTIFICADO PELO INMETRO	Aplicola	1,20	240,00
1	67	200,0	FRA	COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR, COLA PAPEL, COURO, TECIDO, COM BICO ECONOMICO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 90 GRAMAS; COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO	New Magic	1,60	320,00
1	70	20,0	CX	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 06, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 12 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 28 MM, CAPACIDADE PARA 120 FOLHAS DE 75 G/M ² . EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	ACC	3,80	76,00
1	71	20,0	CX	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 07, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 12 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 31 MM, CAPACIDADE PARA 140 FOLHAS DE 75 G/M ² . EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	ACC	4,30	86,00
1	72	20,0	CX	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 08, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 12 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 40 MM, CAPACIDADE PARA 180 FOLHAS DE 75 G/M ² . EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	ACC	4,68	93,60
1	73	10,0	CX	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 12, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 14 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 63 MM, CAPACIDADE PARA 270 FOLHAS DE 75 G/M ² .	ACC	7,45	74,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES			
1	74	10,0	CX	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 15, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 14 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 100 MM, CAPACIDADE PARA 450 FOLHAS DE 75 G/M². EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	ACC	10,50	105,00
1	77	500,0	UN	DVD-R, PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO; TIPO OPTICA GRAVAVEL, IMPRIMIVEL; CAPACIDADE 4.7 GB E 120 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE	Maxprint	1,20	600,00
1	78	150,0	CX	ELASTICOS PARA DINHEIRO EM LATEX AMARELO, SUPER RESISTENTE, Nº 18. EMBALADO EM CAIXADE PAPEL CARTAO, COM 100 GRAMAS E NO MINIMO 110 UNIDADES	RedBor	3,95	592,50
1	79	600,0	UN	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES	Dubflex	1,85	1.110,00
1	80	20,0	UN	ENFEITES EMBORRACHADO PARA PAREDE, DIVERSAS CORES E TAMANHOS	EVA Maxi	5,58	111,60
1	81	500,0	UN	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80G/M2; TIPO SACO; MEDINDO 310 X 410 MM; NA COR AMARELO OURO	Scrity	0,48	240,00
1	83	1.000,0	UN	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT; 80G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 200X280 MM (LARG X ALT); NA COR PARDA	Scrity	0,21	210,00
1	85	300,0	UN	ENVELOPE EM PAPEL OFFSET; PESANDO 63G/M2; TIPO CARTA; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (114X162) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA	Scrity	0,11	33,00
1	87	5,0	UN	ESCALIMETRO TRIANGULAR, 30 CM, POLIPROPILENO, ESCALA TRIANGULAR DE PRECISAO INJETADA, COM LATERAIS COLORIDAS PARA FACILITAR A LOCALIZACAO DAS ESCALAS. ESCALAS: 1:20 - 1:25 - 1:50 - 1:75 - 1:100 - 1:125, DIMENSAO 320MMX25	Tris	27,95	139,75
1	88	100,0	UN	ESTILETE; CABO EM POLIESTIRENO, TRAVA, FORMATO ANATOMICO; LAMINA DE ACO ALTO CARBONO, COM 09 MM DE LARGURA; MEDINDO 130 MM DE COMPRIMENTO DO CORPO, SISTEMA RETRATIL, COM 3 POSICOES	Masterprint	2,40	240,00
1	90	100,0	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO E PLASTICO; TIPO RATINHO	Masterprint	3,15	315,00
1	92	100,0	PCT	FECHO PRATICO, MEDINDO 4MM X 11CM, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 100 UNIDADES	Cromus	13,50	1.350,00
1	93	20,0	UN	TRANSFERIDOR PLASTICO 360 GRAUS COM REGUA	Waleu	1,10	22,00
1	94	100,0	ROL	FITA - TNT COLORIDO SEM FIO LUREX, EM ROLO MEDINDO 03 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, DIVERSAS CORES	Interfitas	15,80	1.580,00
1	95	100,0	ROL	FITA ADESIVA DUPLA FACE, PAPEL/ADESVO, MEDINDO 19 MM X 30 METROS	Fit-Pel	6,40	640,00
1	96	300,0	ROL	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE COM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO EM ROLO DE 45 MM X 45 METROS	Fit-Pel	3,15	945,00
1	97	150,0	ROL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, ROLO GRANDE, MEDINDO 12 MM X 50 METROS	Fit-Pel	1,15	172,50
1	98	50,0	ROL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, ROLO PEQUENO, MEDINDO 12 MM X 33 METROS	Fit-Pel	0,94	47,00
1	101	50,0	ROL	FITA DE CETIM, 100% POLIESTER, 22 MM DE LARGURA,FACE SIMPLES, ROLO CONTENDO 10 METROS, Nº 5, CORES DIVERSAS	Merita	7,60	380,00
1	102	50,0	ROL	FITA DE CETIM, 100% POLIESTER, 30 MM DE LARGURA, FACE SIMPLES, ROLO CONTENDO 10 METROS, CORES DIVERSAS	Merita	9,95	497,50
1	103	100,0	ROL	FITA FLORAL, COM LARGURA APROXIMADA DE 01 CM, ROLO COM 27 METROS, DIVERSAS CORES	Green Diamond	5,20	520,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	105	25,0	UN	FITA NYLON NOVA PARA CALCULADORA SHARP, MEDIDAS 13MMX4 METROS, COR PRETA	Masterprint	3,50	87,50
1	109	30,0	UN	FITA NYLON NOVA PARA MAQUINA DE ESCREVER IBM CORRIGIVEL (A QUE ESCREVE), MODELO 6746 ORIGINAL	Colorprint	29,90	897,00
1	110	25,0	UN	FITA NYLON NOVA PARA MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI ET1250 - 55/56, COR PRETA	Masterprint	3,70	92,50
1	112	100,0	UN	FOLHA DE ISOPOR; DE EPS; MEDINDO (100 X 50 X 2,0) CM; NA COR BRANCA	Knauf	5,30	530,00
1	113	100,0	UN	FOLHA DE ISOPOR; DE EPS; MEDINDO (100 X 50 X 3,0) CM; NA COR BRANCA	Knauf	7,75	775,00
1	114	10,0	CX	FORMULARIO CONTINUO RECIBO DE PAGAMENTO LAB 4. COM BLOQUEIO, 3 VIAS, MEDINDO 240 X 140MM, CAIXA COM 2000 JOGOS	Moore	446,50	4.465,00
1	115	100,0	CX	GIZ DE CERA; PARA DESENHO EM PAPEL; 15 CORES; TIPO CURTO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X55 MM (DIAM. X COMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; COM 68 GR; CERTIFICADO PELO INMETRO	Acrilex	2,80	280,00
1	116	100,0	CX	GIZ ESCOLAR CILINDRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 81X10 MM (COMPR. X DIAM.) PLASTIFICADO, PRODUTO NAO TOXICO COM PELICULA PLASTICA, ANTIALERGICO E RESISTENTE. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO COM 50 BASTOES CADA, COR BRANCA	BigGiz	2,45	245,00
1	117	100,0	CX	GIZ ESCOLAR CILINDRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 81X10MM (COMPR. X DIAM.), PLASTIFICADO, PRODUTO NAO TOXICO COM PELICULA PLASTICA, ANTIALERGICO E RESISTENTE. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO COM 50 BASTOES CADA, COLORIDO	BigGiz	3,36	336,00
1	119	15,0	UN	GRAFITE PARA LAPISEIRA, ESPESSURA/DIAMETERO 0.5 MM EXTRA MACIO, GRADUACAO 2B, EM TUBO COM 12 UNIDADES	Tris	1,55	23,25
1	120	15,0	UN	GRAFITE PARA LAPISEIRA, ESPESSURA/DIAMETERO 0.7 MM EXTRA MACIO, GRADUACAO 2B EM TUBO COM 12 UNIDADES	Tris	1,55	23,25
1	122	5,0	UN	GRAMPEADOR; DE MESA, PROFISSIONAL; ESTRUTURA METALICA; BASE DE ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA; COM CABO ANATOMICO; MEDINDO 29,2 X 7,0 X 18,3 CM; NA COR PRETA; GRAMPO 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 110 FOLHAS (PAPEL 75G/M2); ALCANCE MINIMO DE 70 MM	GrampLine	89,50	447,50
1	124	100,0	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; PONTAS CORTANTES, MEDINDO 26/6, EM CAIXAS COM 5000 UNIDADES	ACC	6,16	616,00
1	126	50,0	JOG	JOGO DE CORDA DE NYLON PARA VIOLAO, TENSÃO MEDIA, CONTENDO 06 CORDAS	Rouxinol	17,80	890,00
1	127	3.000,0	UN	LACO PRONTO, EM PLASTICO, DIVERSAS CORES, MEDINDO NO MINIMO 50CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA	Gala	0,77	2.310,00
1	129	30,0	UN	LAPIS BORRACHA, COMPOSICAO ECOLAPIS E BORRACHA, 17,50 CM X 7,00MM, PESO MINIMO DE 10 GRAMAS; CERTIFICADO PELO INMETRO E COM SELO FSC	Faber-Castell	3,00	90,00
1	130	180,0	CX	LAPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9) MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES SENDO: 1 TOM DE ROSA, 2 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 VERMELHO, 1 LARANJA, 1 AMARELO, 1 MARROM, 1 CINZA, 1 VIOLETA; CERTIFICADO PELO INMETRO E COM SELO FSC	Faber-Castell	13,75	2.475,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	131	25,0	CX	LAPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 CORES SENDO: 1 BRANCO, 2 TONS DE ROSA, 5 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 CANELA; 2 VERMELHO, 1 PRATA, 2 LARANJA, 2 AMARELO, 1 CARMIM, 1 PURPURA, 1 MARROM, 1 CINZA ESCURO, 1 VIOLETA; CERTIFICADO PELO INMETRO E COM SELO FSC	Faber-Castell	28,70	717,50
1	133	50,0	UN	LAPISEIRA; EM PLASTICO RIGIDO OPACO; NO FORMATO SEXTAVADO; GRAFITE MEDINDO 0,5MM; TIPO DA PONTA EM METAL; GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL	Faber-Castell	5,70	285,00
1	134	50,0	UN	LAPISEIRA; EM PLASTICO RIGIDO OPACO; NO FORMATO SEXTAVADO; GRAFITE MEDINDO 0,7MM; TIPO DA PONTA EM METAL; GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL	Faber-Castell	5,70	285,00
1	136	40,0	UN	LIVRO PONTO GRANDE COM 50 FOLHAS, FORMATO 215 X 315 MM, CAPA EM PAPEL 700 GR/M2 REVESTIDA COM PAPEL PLASTIFICADO 90 GR/M2, FOLHAS INTERNAS 63 GR/M2, NA COR VERDE	São Domingos	9,68	387,20
1	137	20,0	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIAS PAPEL OFF-SET, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE COM 100 FOLHAS, FORMATO 154X216 MM, CAPA EM PAPEL 700 GR/M2 REVESTIDA COM PAPEL PLASTIFICADO 90 GR/M2, FOLHAS INTERNAS 63 GR/M2, COR PRETA E AZUL	São Domingos	9,55	191,00
1	138	10,0	UN	LIVRO TERMO DE OCORRENCIAS OFICIO, CAPA DURA DE PAPEL 700 GR/M2 REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET. PAPEL INTERNO OFF-SET 63G/M2, FORMATO 218 X 319 MM, COM 50 FOLHAS NUMERADAS	São Domingos	9,90	99,00
1	139	150,0	CX	MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTACAO SOLIDO, MALEAVEL, ATOXICO; TIPO FOSCA; EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 6 UNIDADES COM CORES VARIADAS, EM CAIXA DE 90 GRAMAS; CERTIFICADO PELO INMETRO	Acrilex	2,30	345,00
1	140	20,0	UN	PALHETAS PARA VIOLAO OU GUITARRA EM NYLON DE ALTA QUALIDADE 1,20MM, DIVERSAS CORES	Rouxinol	1,20	24,00
1	141	60,0	UN	PACOTE PARA PRESENTE, LAMINADO, TAMANHOS 20 X 30 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Packpel	26,45	1.587,00
1	143	60,0	UN	PACOTE PARA PRESENTE, LAMINADO, TAMANHOS 45 X 60 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Packpel	80,00	4.800,00
1	144	100,0	PCT	PALITO (ESPETINHO); DE MADEIRA; NO FORMATO ROLICO E PONTIAGUDO; PARA PETISCO; MEDINDO 25 CM; PACOTE COM 100 UNIDADES	Aurea	3,77	377,00
1	145	100,0	UN	PALITO DE PICOLE, COM 11,5 X 01 CM, PONTA ARREDONDADA, EM MACOS COM 100 UNIDADES	Gaboardi	3,50	350,00
1	146	220,0	ROL	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, EM ROLO DE 45CM X 25 M	Isofix	67,00	14.740,00
1	148	10,0	CX	PAPEL CARBONO; EM PELICULA DE POLIESTER; NO TAMANHO (216 X 330)MM; NA COR PRETA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Radex	62,00	620,00
1	149	10,0	FL	PAPEL CARBONO; EM PELICULA DE POLIESTER; NO TAMANHO 70 X 45CM; NA COR VERMELHA	VMP	0,83	8,30
1	150	10,0	FL	PAPEL CARBONO; EM PELICULA DE POLIESTER; NO TAMANHO 70 X 45CM; NA COR AMARELA	VMP	0,83	8,30
1	151	20,0	CX	PAPEL CARBONO, EM PELICULA DE POLIESTER, NO TAMANHO 216 X 330MM, NA COR AZUL. CAIXA COM 100 UNIDADES	Radex	68,00	1.360,00
1	152	300,0	UN	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO; EM FOLHA, PESANDO 240G/M2; MEDINDO 50X66 CM; UMIDADE ENTRE 07 A 11%; DIVERSAS CORES	VMP	0,88	264,00
1	154	200,0	ROL	PAPEL CRÉPOM PARAFINADO, TAMANHO 0,48X2,00 M, DIVERSAS CORES	VMP	0,80	160,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	157	100,0	UN	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA, TAMANHO DA FOLHA: 50 X 60 CM, GRAMATURA 50G/M ² , DIVERSAS CORES	VMP	0,55	55,00
1	159	10,0	RES	PAPEL JORNAL, TAMANHO CARTA, 216X279MM, RESMA COM 500 FOLHAS, GRAMATURA 48.8G/M ²	RST	10,70	107,00
1	160	10,0	ROL	PAPEL KRAFT PARDO, 80G/M ² , EM ROLO COM 20 KG, MEDINDO 120 CM DE ALTURA	Sampa	184,00	1.840,00
1	163	50,0	UN	PAPEL MANTEIGA; COMPOSTO DE DERIVADOS DE CELULOSES; EM FOLHA; GRAMATURA DE 35G/M ² ; COM MEDIDA DE 50X70CM; NA COR BRANCA; COM TONALIDADE SEMITRANSARENTE	VMP	0,57	28,50
1	164	100,0	UN	PAPEL MICRO-ONDULADO; COMPOSTO DE MIOLO, EM FOLHA; MEDINDO 50 X 80 CM; PESANDO 140G/M ² ; DIVERSAS CORES	Nilpel	2,10	210,00
1	165	15,0	ROL	PAPEL PARA PRESENTE, EM PAPEL COUCHE, EM ROLO COM 60 CM DE ALTURA, COM 8 KG, DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	Bacarin	109,90	1.648,50
1	166	50,0	UN	PAPEL PARANA Nº 80, 625G/M ² , 80X100 CM, EM FOLHA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,3 MM. COR NATURAL	VMP	4,30	215,00
1	172	100,0	UN	PAPEL TERMICO PARA EMISSAO DE COMPROVANTE DE REGISTRO PONTO DO TRABALHADOR LARGURA DE 57 MM, COMPRIMENTO DE 300 M, GRAMATURA ENTRE 56 E 58 GR/M ² , DIAMETRO MAXIMO (DO ROLO) DE 160 MM, PAPEL COM DURABILIDADE DA IMAGEM DE NO MINIMO 5 ANOS	Jandaia	24,70	2.470,00
1	173	30,0	CX	PAPEL VERGE, FORMATO: A4 (210MM X 297MM), PESANDO 180G/M ² , CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES DIVERSAS	Off Paper	13,80	414,00
1	174	50,0	CX	PAPEL VERGE; FORMATO: A4 (210MM X 297MM); PESANDO 120G/M ² ; NA COR PALHA, CAIXA COM 50 FOLHAS	Off Paper	9,80	490,00
1	175	200,0	UN	PASTA COM ABA E ELASTICO DE POLIPROPILENO; MATERIAL LEVE, ATOXICO, RESISTENTE E 100% RECICLAVEL, ESPESSURA DE 0,70 MM, DIMENSAO MINIMA DE 215X350 MM; COM ILHOSES DE METAL; CRISTAL	Polibras	2,40	480,00
1	177	60,0	UN	PASTA CATALOGO; EM PERCALUX; CAPA DURA, LOMBO ABERTO, COM 20 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.25 MICRON; COM 4 PARAFUSOS DE METAL; NO TAMANHO 27X32X6 CM; NA COR PRETA	TN	19,50	1.170,00
1	179	300,0	UN	PASTA DE PROCESSO; EM CARTAO DUPLO 480GR/M ² , TIPO CLASSIFICADORA; COM LOMBO REGULAVEL, FORMATO 350 X 230 MM; NA COR CINZA; COM FERRAGEM EM MOLA E ESPELHO DE METAL	Polycart	4,67	1.401,00
1	180	200,0	UN	PASTA DOBRADA, EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M ² ; NO TAMANHO OFICIO, COM GRAMPO E TRILHO DE METAL. DIVERSAS CORES	Polycart	1,30	260,00
1	181	200,0	UN	PASTA ESCOLAR; DE PLASTICO CORRUGADO; TAMANHO OFICIO; LARGURA 20 MM	Polibras	3,05	610,00
1	182	200,0	UN	PASTA ESCOLAR; DE PLASTICO CORRUGADO; TAMANHO OFICIO; LARGURA 35 MM	Polibras	3,55	710,00
1	183	20,0	UN	PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO ESTREITO, FORMATO A4, TIGRADA USUAL, MEDIDAS: 31,5X28,5X4,8 CM, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS, COM 2 ARGOLAS, PROTETOR METALICO PRENSADO, COMPOSICAO: CARTAO, POKF E METAL, ETIQUETA COM IMPRESSAO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO: MACHO E FEMEA	Frama	8,49	169,80
1	184	100,0	UN	PASTA REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, FORMATO	Frama	8,49	849,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				A4, TIGRADA USUAL. MEDIDAS: 31,5X28,5X7,5 CM, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS. COM 2 ARGOLAS, PROTETOR METALICO PRENSADO, COMPOSICAO: CARTAO, POKF E METAL, ETIQUETA COM IMPRESSAO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO: MACHO E FEMEA			
1	185	300,0	UN	PASTA SUSPENSA; DE CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO (240X360) MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA	TN	2,65	795,00
1	186	30,0	CX	PERCEVEJO; DE ACO LATONADO (DOURADOS); COM CABECA DE 09 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	Prayon	2,00	60,00
1	188	20,0	UN	PERFURADOR PARA PAPEL; EM FERRO FUNDIDO; COM LAMINA DE PERFURACAO AFIADA, COM CAPACIDADE DE PERFURAR NO MINIMO 60 FOLHAS; COM 2 VAZADORES; DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80 MM; CONTEM MARGINADOR PARA CENTRALIZACAO, DIMENSOES (115X165X180) NA COR CINZA	Cavia	75,00	1.500,00
1	190	150,0	UN	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE; COM TINTA A BASE DE ALCOOL, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, ESPESSURA DA ESCRITA 4,5 MM, DIVERSAS CORES	Compactor	1,58	237,00
1	191	100,0	UN	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 04	Tigre	2,20	220,00
1	192	60,0	UN	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 08	Tigre	2,90	174,00
1	193	60,0	UN	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 10	Tigre	3,20	192,00
1	194	50,0	UN	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 14	Tigre	3,70	185,00
1	195	150,0	UN	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 18	Tigre	4,30	645,00
1	196	100,0	UN	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR VERDE; CERTIFICADO PELO INMETRO	Masterprint	1,80	180,00
1	197	220,0	UN	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR AMARELA; CERTIFICADO PELO INMETRO	Masterprint	1,80	396,00
1	198	100,0	UN	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR LARANJA; CERTIFICADO PELO INMETRO	Masterprint	1,80	180,00
1	199	100,0	UN	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR ROSA; CERTIFICADO PELO INMETRO	Masterprint	1,80	180,00
1	201	30,0	UN	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO, COR AMARELO, CERDA	Tigre	1,90	57,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				BRANCA NO FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMINIO. Nº 02			
1	205	50,0	UN	PISTOLA APLICADORA GRANDE, DE TERMOPLASTICO, MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE PARA BASTAO DE COLA QUENTE DE 11 MM DE DIAMETRO, BIVOLT E POTENCIA 40 WATS	CIS	25,90	1.295,00
1	206	20,0	UN	PISTOLA APLICADORA PEQUENA, DE TERMOPLASTICO, PARA BASTAO DE COLA QUENTE FINO DE 7 MM, PARA TENSÃO BIVOLT E POTENCIA 15 WATS	CIS	17,50	350,00
1	207	50,0	ROL	PLASTICO DE POLIPROPILENO, PARA ENCAPAR, COM 45 CM X 02 METROS, DIVERSAS CORES	Mercur	2,50	125,00
1	208	50,0	UN	PRANCHETA PORTATIL; DE FIBRA DE POLIESTIRENO; TAMANHO OFICIO; COM PRENDEDOR METALICO; NA COR FUME	Waleu	12,75	637,50
1	209	100,0	UN	RECADO AUTO ADESIVO; COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO (76X76) MM, COR AMARELO, EMBALAGEM COM 01 BLOCO COM 100 FOLHAS	Informis	3,30	330,00
1	210	150,0	PCT	RECADO AUTO ADESIVO; COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO 38 X 50 MM, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS	Informis	3,80	570,00
1	211	15,0	BLC	RECIBO COMERCIAL, SEM CANHOTO, PEQUENO, MEDIDAS MINIMAS DE 140X90 MM, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2, BLOCO COM 50 FOLHAS	São Domingos	1,40	21,00
1	216	1.000,0	UN	SACO PLASTICO PARA PRESENTE, BOPP, MEDINDO 20 X 29 CM, DIVERSAS CORES	Packpel	0,60	600,00
1	217	200,0	ROL	TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 80 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; EM ROLO DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	Sul Brasil	83,80	16.760,00
1	219	150,0	UN	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 11 CM DE COMPRIMENTO; CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA	Masterprint	1,95	292,50
1	220	100,0	UN	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO; CABO PLASTICO; PARA DESTRO, 3 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA; CERTIFICADO PELO INMETRO	Masterprint	8,00	800,00
1	221	10,0	UN	TESOURA PROFISSIONAL ACO INOX 10", CABO DE POLIPROPILENO EMBORRACHADO, LAMINA DE ACO INOX Nº 10, ESPESSURA 3,0MM, (C X L X A): 290 X 105 X 15 MM.	Desart	25,90	259,00
1	222	100,0	UN	TINTA ACRILICA FOSCA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA ACRILICA; COM ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO; ATOXICO, SOLUVEL EM AGUA; EXCELENTE ADERENCIA, SECAGEM ENTRE 20 E 30 MINUTOS; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, VIDRO JATEADO, ISOPOR, METAL E ETC.; ACONDICIONAMENTO EM POTE PLASTICO, CONTENDO 37 ML; CORES DIVERSAS	Acrilex	2,30	230,00
1	224	300,0	FRA	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CORES DIVERSAS; CERTIFICADO PELO INMETRO	GR Quimica	4,00	1.200,00
1	225	50,0	FRA	TINTA PARA CARIMBO; A BASE DE AGUA, FRASCO CONTENDO 40 ML, PARA CARIMBO; NA COR PRETA	Radex	3,85	192,50
1	226	25,0	FRA	TINTA PARA CARIMBO; A BASE DE AGUA, FRASCO CONTENDO 40 ML, NA COR AZUL	Radex	3,85	96,25
1	227	100,0	UN	TINTA TEMPORARIA PARA CABELO,	Popper	7,95	795,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				FLUORESCENTE, EM SPRAY, COM REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 135ML, DIVERSAS CORES			
VALOR TOTAL ESTIMADO							112.886,75

(cento e doze mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.16	000	1126
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.17	000	1127
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.16	000	1247
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.17	000	1248
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.16	000	1303
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.17	000	1304
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.16	000	1444
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.17	000	1445
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.16	000	1710
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.17	000	1711
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.16	000	1667
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.17	000	1668
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.16	000	1766
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.17	000	1767
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.16	000	1817
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.17	000	1818
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.16	000	2437
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.17	000	2438
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.16	000	3080
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.17	000	3081
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.16	000	2840
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.17	000	2841
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.16	000	2966
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.17	000	2967
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.16	000	1951
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.17	000	1952
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.16	000	2081
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.17	000	2082
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.16	000	2134
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.17	000	2135
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.16	000	3785
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.17	000	3575



08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.16	000	2268
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.17	000	2269
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.16	000	2352
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.17	000	2353
09/02	Departamento de turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.16	000	2385

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 91/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da divisão de compras, nos locais abaixo relacionados, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.

8.1. A Detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.2. O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.

8.3. Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada no Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.4. A detentora deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

8.5. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Contrato, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

8.6. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da detentora. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.7. A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.8. A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.9. Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

8.10 Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo relacionados:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordin, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

8.11 Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento receptor dos produtos.



9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pelo CONTRATANTE, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da Ata;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.



11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou desta ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - Pregão Presencial nº 91/2015 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 02 de outubro de 2015.

.....
Frank Ariel Schiayini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Jurema Lurdes Casagrande Colferai
Livraria e Papelaria Colferai Ltda ME
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, exclusivo para micro-empresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas denominadas stands, visando atender à estrutura de expositores da 2ª INVENTUM - Feira Tecnológica de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento "menor preço por item", sob a forma de execução indireta por "regime de empreitada por preço global" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.155/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: 19 de outubro de 2015, às 09h (nove horas), na sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O interior teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, pelos sites: www.diariodosudoeste.com.br e www.pato-branco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 1º de outubro de 2015. Loreci Dolores Bim - Pregoeira.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PATO BRANCO E REGIÃO
AVISO DE GREVE À POPULAÇÃO

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Pato Branco e região, para cumprimento das exigências da Lei de Greve nº 7.783/89, avisa a população em geral e clientes dos bancos: Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Santander/Banessa, HSBC, Bradesco, Itaú/Unibanco da base territorial deste Sindicato, ou seja, agências das cidades de: Pato Branco, Francisco Beltrão, Dois Vizinhos, Ampere, Barracão, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Enéas Marques, Itaipava D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Marreleiro, Palmas, Pêrola D'Oeste, Planalto, Pranchita, Realiza, Renascença, Salgado Filho, Santa do Lúria, Santa Isabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Vere e Vitorino, que a partir do dia 06 de outubro de 2015, conforme deliberação de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01/10/2015, na Sede Campestre do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sudoeste, situada a Rua Teotônio Vilela Nº300 em Pato Branco PR, que existe a possibilidade de paralisação de suas atividades por tempo indeterminado a partir de 06/10/2015, sendo esta uma data indicativa. Para a deflagração do movimento se faz necessário a convocação de nova assembleia, para análise do quadro atual e nacional para a decisão da participação do movimento paralisar se a FENABAN não apresentar contraproposta até o dia 06/10/2015 que seja aceita pelos bancários para a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016. Motivo: Intransigência da FENABAN (Federação Nacional dos Bancários) em não apresentar uma contraproposta que contemple os anseios da classe na Campanha Salarial 2015/2016.

Pato Branco, 02 de outubro de 2015
Waldir Souza de Oliveira
Presidente

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLAIR VENÂNCIO - ME, torna público que recebeu do IAP a Renovação da Licença de Operação para empreendimento Serraria com Desdobramento de Madeira, instalada na Rua Eulher Loyola, s/n, Parque Industrial, no município de Clevelândia/PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CLAIR VENÂNCIO - ME, torna público que irá requerer ao IAP a Renovação da Licença de Operação para empreendimento Serraria com Desdobramento de Madeira, instalada na Rua Eulher Loyola, s/n, Parque Industrial, no município de Clevelândia/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A SAN RAFAEL SEMENTES E CERAIS LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, sob nº 107969, válida até 08/09/2021, para Comércio atacadista de calcário para corteção de solo, a ser instalado na Rod. PR 483 - Km 18, RN, Linha Galocha, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015 - REGISTRO DE PREÇOS 22/2015

O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão, na forma Preseleção, sob o nº 37/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando o recebimento e a futura realização das propostas, dia 22/10/2015, às 09h00min, na Sala de Habilitação Municipal, Rua Cristóvão Colombo, 220 - Jardim Amália, no endereço: www.bomsucesso.pr.gov.br, (portal de transparência) extrato de licitação, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail: fiscalizacao@bmsul.pr.gov.br. Informações pelo fone: (41) 3224-1175.

Bom Sucesso do Sul, 24 de Setembro de 2015.

Clayton Jorge de Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - PR

Referente ao Edital Pregão Presencial nº 01/2015, OBJETO: registro de preços para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, para prazo de 12 meses.

ATA Nº	IDENTIFICADORA	NUMERO DO CNPJ	TOTAL ESTIMADO
15/2015	C. 2. GERENCIADORA E CIA. LTDA ME	07.535.264/0001-36	114.270,00
15/2015	LJUNARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	17.077.666/0001-38	112.886,75

Coronel Vivia, 02 de outubro de 2015, Flávia Anel Schaefer, Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 171/2015

ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 17, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- Art. 1º - Constitui uma Comissão Especial para proceder à Avaliação de Bens Móveis, considerandos em estado de inalienabilidade e observando, preferencialmente ao Patrimônio Imobiliário do Município de Sulina, a seguir relacionados:
- Item 1 - Uma Camionete F350, marca Ford ano 2002/2002, Placa AXG-3636, Chassi 9BFJ374620G/TS369, inscrita no Patrimônio Público sob o número 1907.
 - Item 2 - Um Caminhão F14000, marca Ford ano 1989/1988, Placa AS 8821, Chassi 9BFXXXL33X20, inscrita no Patrimônio Público sob o nº 1127.
 - Item 3 - Um Caminhão F14000, marca Ford, ano 1989/1989, Placa AAS 0372, Chassi 9BFXXXL33X20, inscrita no Patrimônio Público sob o nº 1129.
 - Item 4 - Um Trator de esteira Fiat FDS ano 1993, Inscrição no Patrimônio Público sob o nº 1454.
 - Item 5 - Uma moto Honda Huber Waco 165 S, ano 1978, inscrita no Patrimônio Público sob o nº 1125.
 - Item 6 - Um não compactador Terna Terra SPV 68, ano 2002, Inscrição no Patrimônio Público sob o nº 1385.
 - Item 7 - Uma moto esportiva, Case 580 L, ano 1997, inscrita no Patrimônio Público sob o nº 1589.
 - Item 8 - Um Trator TL 80, marca New Holland, ano 2002, Inscrição no Patrimônio Público sob o nº 1637.
 - Item 9 - Uma emissora JF 92 e 10 anos, ano 2008 Inscrição no Patrimônio Público sob o nº 2690.
 - Item 10 - Uma emissora, JF 92 e 10 anos, ano 2009 Inscrição no Patrimônio Público sob o nº 2682.
 - Item 11 - Uma emissora, JF 92 e 10 anos, ano 2008 Inscrição no Patrimônio Público sob o nº 2692.
 - Item 12 - Um veículo VW GOL 1.0, ano 2004/2005, Placa AMG 3136, Chassi - 9BWCA05X75T060716, inscrita no Patrimônio Público sob o nº 3771.
 - Item 13 - Um ONIBUS - Scania ano 1989, Placa CUI 3542, Chassi 9BSCA32283457288, inscrita no Patrimônio Público sob o nº 1835.

Art. 2º - Ficam designados para cumprir a referida comissão de Avaliação e Julgamento dos Bens Móveis os seguintes servidores:

- ROMARCO DINAR SCHAEFER - CPF nº 881.001.389-01 - Presidente;
- MARCIO ANTONIO BERNARDO, CPF nº 023.370.089-05 - Secretário;
- MARCELO DA VEIGA - CPF nº 034.138.009-14, Membro;
- AMELIO ZANINI - CPF nº 723.919.369-80 - Membro;
- EMERSON SZANGALETTI - CPF nº 048.814.529-80 - Membro;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2015.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registro de Publicação
Em 02/10/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 853/2015
02/10/2015

SUMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos do Instrumento de Distrato do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Vale do Itaipu do Paraná - CIVIPAR e da outras providências".

Eu ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal de Sulina - Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte:

Art. 1º. Ficam ratificados os termos do Instrumento de Distrato do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Vale do Itaipu do Paraná - CIVIPAR, firmado entre os Municípios de Chopinzinho, Dois Vizinhos, São Jorge D'Oeste, Sudoeste do Itaipu e Sulina, a fim de extinguir o consórcio intermunicipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 02 de outubro de 2015. 29º de Emendação e 27º de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registro de Publicação
em 02/10/2015

SUMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Claudio Antonio Martinazzo, torna público que recebeu do IAP, a Licença Ambiental Simplificada, com validade de 27 de julho de 2011, para Abatedouro de Suínos, em Itaipava D'Oeste - PR.

SUMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Claudio Antonio Martinazzo, torna público que recebeu do IAP, a renovação de sua Licença Ambiental Simplificada, até o dia 01 de outubro de 2021, para Abatedouro de Suínos, em Itaipava D'Oeste - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

PROCLAMAÇÃO Nº 16, de 01 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina.

PROCLAMAÇÃO Nº 16, de 01 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina.

PROCLAMAÇÃO Nº 16, de 01 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina.

PROCLAMAÇÃO Nº 16, de 01 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina.

PROCLAMAÇÃO Nº 16, de 01 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina.

PROCLAMAÇÃO Nº 16, de 01 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina.

PROCLAMAÇÃO Nº 16, de 01 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina.

PROCLAMAÇÃO Nº 16, de 01 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina.

PROCLAMAÇÃO Nº 16, de 01 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina.

PROCLAMAÇÃO Nº 16, de 01 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina.

PROCLAMAÇÃO Nº 16, de 01 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina.

PROCLAMAÇÃO Nº 16, de 01 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina.

PROCLAMAÇÃO Nº 16, de 01 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina.

PROCLAMAÇÃO Nº 16, de 01 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina.

PROCLAMAÇÃO Nº 16, de 01 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina.

PROCLAMAÇÃO Nº 16, de 01 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina.

PROCLAMAÇÃO Nº 16, de 01 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina.

PROCLAMAÇÃO Nº 16, de 01 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina.

PROCLAMAÇÃO Nº 16, de 01 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina.

PROCLAMAÇÃO Nº 16, de 01 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina.

PROCLAMAÇÃO Nº 16, de 01 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina.

PROCLAMAÇÃO Nº 16, de 01 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina.

PROCLAMAÇÃO Nº 16, de 01 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina.

PROCLAMAÇÃO Nº 16, de 01 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina.

PROCLAMAÇÃO Nº 16, de 01 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina.

PROCLAMAÇÃO Nº 16, de 01 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 05 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0951

Página 30 / 144

DECRETO Nº. 0149/2015

SUMÚLA: Ficam nomeadas para comporem a diretoria da Comissão Eleitoral as pessoas a seguir nominadas:

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeadas para comporem a diretoria da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha Unificada para o Conselho Tutelar no Município de Clevelândia/Pr – 2015, as pessoas a seguir nominadas:

Presidente: Mauro Duarte Valério

Vice presidente: Paulo Araujo Portes

Secretário: Claudimir Luiz Tretto

Membros:

Pastor Alan Roberto Cardoso

Joel Fernandes

Guilherme Adolfo de Oliveira Marques

Gabriel Cambrussi

Edivene Lucia Ferri Ferreira

Maria de Lurdes Mattos

Ivanir Borowski

Marcia Piazza Dias

Dirceu Duarte

Art2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE SETEMBRO DE 2015;

ALVARO FELIPE VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MIRIAN GRANDO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/15. O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, **ALVARO FELIPE VALÉRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando os termos do ofício nº. 197/15, DE 11/09/2015, da senhora Secretária Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** que revogou o processo de Dispensa de Licitação em epígrafe (nº. 020/15, de 11/08/2015) por razões de interesse público, no qual a empresa denominada **ALSEMIR LUIZ WILHELMUS-ME**, foi escolhida para fornecimento do produto ali constante, o fazendo em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993. Clevelândia, 18 de setembro de 2015. **ALVARO FELIPE VALÉRIO** Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-Nº. 21/15

PROCESSO Nº. 082/2015 Despacho do Senhor Prefeito Municipal. Em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação, com fulcro nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, **RATIFICO** a contratação da empresa denominada **MAGAZINE MÓVEIS LORENZETTI LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 82.575.036/0001-68, estabelecida na Av. Nossa Senhora da Luz, nº 294, Bairro Centro, na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, pertinente a aquisição de 01(um) fogão industrial, para atender a demanda da Secretaria de Educação, conforme mencionados no ofício nº 165/2015, de 28/09/2015, da Secretaria Municipal de Educação, imediatamente e sem licitação, pelo preço orçado de R\$. 1.849,40 (Hum mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), sendo que o produto deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade. **JUSTIFICATIVA:** A contratação sob exame é dispensável de licitação em face do preço proposto pela empresa denominada **MAGAZINE MÓVEIS LORENZETTI LTDA-EPP**, uma vez que o mesmo se enquadra no disposto do artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, e também, por ser a proposta escolhida a mais vantajosa, economicamente, para o Município. Publique-se. Clevelândia, 02 de outubro de 2015. **Álvaro Felipe Valério** Prefeito Municipal

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 82/2015–Presencial

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de uso em saúde. Tipo: menor preço por item. Estimativa máxima para toda a aquisição R\$ 52.869,00. Entrega: integral em até 30 dias após empenho. Local de entrega: Centro de Saúde da cidade de Cel Domingos Soares-PR. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 10 horas do dia 20 de outubro de 2015 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 83/2015 - Presencial

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de uso em saúde. Tipo: menor preço por item. Estimativa máxima para toda a aquisição R\$ 100.000,00. Entrega: integral em até 30 dias após empenho. Local de entrega: Centro de Saúde da cidade de Cel Domingos Soares-PR. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 20 de outubro de 2015 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 84/2015 - Presencial

Objeto: aquisição de tubos e conexões hidráulicas para rede de distribuição de água fria, classe 12. Tipo: menor preço por item. Valor máximo estimado para toda a aquisição R\$ 11.698,00. Fornecimento: fracionado conforme necessidade durante a vigência contratual de 06 meses. Local de entrega: pátio de máquinas da municipalidade de Cel. Domingos Soares-PR. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas do dia 20 de outubro de 2015 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Valdir P. Vaz – Prefeito.

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 91/2015.

OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, pelo prazo de 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vívda;

ATA Nº	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	TOTAL ESTIMADO
118/2015	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	134.270,00
119/2015	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	77.027.888/0001-28	112.886,75

Coronel Vívda, 02 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 120/2015 – Pregão Presencial nº 92/2015 –

Contratante: Município de Coronel Vívda. **Detentora:** OLIAIR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME. CNPJ nº 00.176.555/0001-99. **Objeto:** registro de preços para futuros e eventuais serviços de pintura em faixas, letreiros, placas e outros, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 24.670,00. Coronel Vívda, 02 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 157/2014 – Pregão Presencial nº 109/2014. Contratante: Município de Coronel Vívda.

Contratada: T. VOGEL – EIRELI ME, CNPJ nº 06.354.545/0001-82. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antonioli, mediante ofício nº 053/2015 de 03 de setembro de 2015, bem como a cláusula quarta, parágrafo primeiro do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogado o prazo de execução dos serviços de limpeza e conservação ao redor do lago do Bairro Vila Nova, na área externa do Centro Comunitário do Bairro Vila Nova e serviços de limpeza e tratamento da água da piscina semiolímpica, aquecimento e limpeza do prédio da piscina, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de outubro de 2015 a 13 de outubro de 2016. A CONTRATADA abre mão do reajuste previsto na cláusula quarta, parágrafo único. Portanto fica mantido o preço mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando no período de 12 (doze) meses a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 157/2014, de 14 de outubro de 2014. Coronel Vívda, 02 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vívda, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MDS/FNAS	Índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família	28.09.15	3.317,60

Coronel Vívda, 02 de outubro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal